



**LEI Nº 6.687, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Altera o 1º da Lei Municipal nº 6.264, de 09 de maio de 2019- RUA BONSAI.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal nº 6.264, de 09 de maio de 2019 passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica denominada de **RUA BONSAI**, antiga Rua Projetada Nº 22, o qual tem início entre o lote 04 da quadra AH e o lote 01 da quadra AI e término entre o lote 19 da quadra AR e o lote 18 da quadra AS, constante no loteamento RESIDENCIAL XIQUE-XIQUE (Planta 360), situada no bairro ANDORINHA, nesta cidade de Caruaru – PE.*

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 03 de fevereiro de 2021.

Vereador **BRUNO LAMBRETA**  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS